



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500  
37660-000 - Paraisópolis - MG

## LEI Nº 2.524, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

*Dá a denominação de Moacir Ferreira de Souza à Estação de Tratamento de Água do Distrito de Costas, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada *Moacir Ferreira de Souza*, a Estação de Tratamento de Água construída no Distrito de Costas, Município de Paraisópolis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 07 de fevereiro de 2017.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.524, de 07/02/2017 foi publicada na data de 07/02/2017, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão